

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/19 - CREDENCIAMENTO

A **Prefeitura Municipal de Itupeva**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura Turismo e Cultura**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra aberto o presente Chamamento Público - Credenciamento, em conformidade com as condições explicitadas a seguir, **para seleção de agricultores e produtores interessados na comercialização de produtos descritos no ANEXO II na 13ª Expo Uva de Itupeva**, que acontecerá nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2019, no Parque da Cidade de Itupeva, situada na Avenida Emílio Chechinato nº 706 – Jardim Samambaia, Itupeva/SP

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste CHAMAMENTO consiste em selecionar agricultores e produtores interessados na comercialização de produtos descritos no ANEXO II na “13ª Expo Uva de Itupeva”, em local determinado pela equipe da comissão organizadora da Expo Uva, entre os dias 20 e 22 de dezembro de 2019 no Parque da Cidade de Itupeva.

1.1.1. O horário da “13ª Expo Uva de Itupeva” será:

I. Dia 20/12/2019 (sexta-feira): das 17h30 às 23h00;

II. Dia 21/12/2019 (sábado): das 09h00 às 23h00;

III. Dia 22/12/2019 (domingo): das 09h00 às 20h00.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta seleção:

2.1.1. Somente agricultores e produtores residentes em Itupeva, com produtos produzidos em sua propriedade.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

3.1. O interessado em participar da seleção deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido;
- b) Formulário de produtos a serem comercializados (Anexo II) devidamente preenchido;
- c) Cópia do RG e do CPF;
- d) CNPJ de produtor rural, ITR ou outro;
- e) Cópia de um comprovante de residência;
- f) Inscrição no cadastro de Vigilância Sanitária.

3.2. Os interessados, deverão apresentar a documentação no período **de 05 a 10 de dezembro de 2019, das 8h às 16h**, de segunda a sexta, na Secretaria de Agricultura, Turismo e Cultura, sito a Praça São Paulo nº 02 – Centro, Itupeva/SP.

3.3. Os documentos deverão estar todos em um envelope lacrado, assim identificado: **CREDENCIAMENTO PARA VENDA DE PRODUTOS NA 13ª EXPO UVA DE ITUPEVA** e o nome do agricultor ou produtor.

3.3.1. Fica sob total responsabilidade do interessado, garantir que todos os documentos solicitados estejam presentes no envelope entregue.

3.3.2. O resultado definitivo será publicado no dia 18 de dezembro de 2019, no Diário Oficial do Município.

3.4. Somente serão aceitas inscrições de pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

3.5. Não serão cobradas TAXAS de inscrição.

3.6. A utilização do espaço se dará de forma gratuita e sem qualquer tipo de cobrança.

4. DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

4.1. A documentação referente à habilitação do credenciamento será objeto de análise da Comissão de Seleção, composta pelos servidores Cleusa Leone - matrícula nº 495, Eliana Martins de Mello - matrícula nº 7089, e Monique Pinheiros Sanches - matrícula nº 7090, que verificarão a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

4.2. Os interessados com inscrição indeferida poderão recorrer do resultado publicado apresentando razões devidamente fundamentadas e por escrito, em até 02 (dois) dias úteis.

4.2.1. O recurso deverá ser entregue via documento PROTOCOLADO da mesma forma que foi entregue a documentação para inscrição.

4.3. Decorrido o prazo para recursos, análise e resultado, o certame prosseguirá com a homologação. A lista definitiva com os nomes dos agricultores e produtores credenciados será publicada no Diário Oficial do Município, conforme cronograma presente no Anexo III.

4.4. Os locais de comercialização serão informados na reunião de convocação para assinatura do Termo de Credenciamento no **dia 18 de dezembro de 2019 as 16h** na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Cultura, sito a Praça São Paulo nº 02 – Centro, Itupeva/SP.

4.4.1. A escala de trabalho, comercialização e abastecimento dos produtos serão de total responsabilidade dos agricultores e produtores credenciados, e serão definidas entre si na reunião de credenciamento.

4.5. Não havendo número suficiente de agricultores e produtores inscritos, os espaços poderão ser preenchidos através de convite, à agricultores e produtores que atendam os critérios deste Edital.

4.6. O cronograma deste certame, com datas e prazos encontra-se no Anexo III.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. A participação dos agricultores e produtores não gera à Secretaria de Agricultura Turismo e Cultura, assim como a Prefeitura de Itupeva e demais repartições, qualquer compromisso relacionado com a contratação de seus serviços e produtos, reservando-se tão somente o direito de supervisionar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados.

5.2. Os agricultores se responsabilizarão com todas as despesas de transportes e embalagem dos produtos, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer despesas. A Prefeitura também não se responsabilizará pela venda ou guarda dos produtos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.1. O local determinado pela Comissão da “13ª Expo Uva de Itupeva” em que os

agricultores e produtores permanecerão, deverá estar pronto conforme segue:

I. Dia 20/12 - sexta-feira: até as 15h30min

II. Dia 21/12 – sábado: até as 8h

III. Dia 22/12 – domingo: até as 8h

6.2. A autorização concedida ao agricultor ou produtor para participar da 13ª Expo Uva é de caráter pessoal e intransferível.

6.3. São vedadas a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da autorização.

6.4. A venda de bebidas alcoólicas fica restrita a maiores de 18 anos, em caso de dúvidas sobre a faixa etária do consumidor, fica o produtor que estiver vendendo, responsável pela comprovação da mesma através de documento de identificação.

6.5. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pelo responsável do produto.

6.6. Para o armazenamento, o transporte, a manipulação e a venda dos produtos, deverão ser observadas a legislação sanitária vigente no âmbito federal, estadual e municipal.

6.7. Os produtos são de responsabilidades dos agricultores e produtores, que deverão se adequar às normas da Vigilância Sanitária, bem como a observar os manuais de Boas Práticas e demais exigências da ANVISA.

7. PODERÁ SER INTERDITADO AQUELE QUE

7.1. Manter ou comercializar produtos não autorizados ou em desconformidade com a sua autorização.

7.2. Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade

7.3. Permitir a permanência de animais no local da venda dos produtos.

7.4. Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias.

7.5. Perfurar ou de qualquer forma danificar calçadas, áreas e bens públicos com a finalidade de fixar seu equipamento.

7.6. Jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou áreas públicas.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento às determinações deste edital implicará em cassação da participação pelo período de 02 anos.

9. DOS PRODUTOS AUTORIZADOS

9.1. Será permitida a comercialização de produtos constantes no Anexo II, sejam estes produtos perecíveis ou não perecíveis, sempre respeitando as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e a Vigilância Sanitária.

9.1.1. Para o armazenamento, o transporte, a manipulação e a venda dos produtos, deverão ser observadas a legislação sanitária vigente no âmbito federal, estadual e municipal.

9.1.2. Todo e qualquer produto deve garantir boa qualidade de consumo e utilização.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. São partes integrantes deste Edital:

9.1.1. Anexo I – Ficha de Inscrição;

9.1.2. Anexo II – Descrição dos produtos a serem comercializados;

9.1.3. Anexo III – Cronograma;

9.1.4. Anexo IX – Termo de Credenciamento;

10.2. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Itupeva, 04 de dezembro de 2019.

VALDIRENE APARECIDA PAVAN
Secretária Municipal de Agricultura Turismo e Cultura

Pág. 5 de 9



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Comercialização de Produtos na 13ª Expo Uva de Itupeva

Eu _____, proprietário do
_____, CNPJ de produtor rural ou outro: _____,
estado civil: _____, nacionalidade: _____,
documento de identidade nº _____, CPF nº _____,
endereço: _____,
nº _____, bairro: _____, cidade: _____,
estado: _____, CEP: _____.
E-mail: _____.
Fone 1: _____ Fone 2: _____.

Atesto para os devidos fins que detenho os produtos assinalados no Anexo II necessários para atender a demanda durante a realização da 13ª Expo Uva de Itupeva, que acontecerá do dia 20 ao dia 22 de dezembro.

Responsabilizo-me integralmente pela comercialização, comprometo-me com o abastecimento do espaço de venda. Estou ciente que só poderei comercializar os produtos credenciados e que é expressamente proibido iniciar a desmontagem antes do encerramento do evento.

Declaro estar ciente dos termos e condições previstos no Edital de Chamamento nº 012/2019 com objetivo de venda de uvas, demais frutas, olerícolas, plantas ornamentais e flores na 13ª Expo Uva de Itupeva.

Declaro também que os produtos comercializados são produzidos em minha propriedade.

Declaro ainda estar ciente de que este credenciamento é pessoal e intransferível, devendo cumprir minha escala de trabalho pré-determinada em reunião do dia 18 de dezembro de 2019.

Ciente dos compromissos e responsabilidades, assino o presente termo que regulariza minha participação na "13ª Expo Uva de Itupeva" e autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura de Itupeva, a cessão dos direitos de imagem para utilização em qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

Itupeva – SP _____ de _____ de 2019.

Assinatura do participante

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS

	PINGA
	MEL
	LICOR
	DOCES CRISTALIZADOS
	DOCES EM COMPOTA
	VINHOS
	SUCOS
	QUEIJOS
	MANTEIGA

Obs.: assinalar os produtos a serem comercializados e descrevê-los.

ANEXO III - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Início das inscrições	05/12/2019
Prazo final das inscrições	10/12/2019
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica	05/12 à 11/12/2019
Divulgação da Lista Provisória	12/12/2019
Prazo para encaminhamento de recurso	13/12 e 16/12/2019
Prazo para análise do recurso	17/12/2019
Divulgação da Lista Definitiva	18/12/2019
Convocação p/ assinatura do Termo de Credenciamento	18/12/2019
Período do Evento	20, 21 e 22/12/2019

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13195-1/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO nº 013/19

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Pqe. das Vinhas, neste ato representada pela Secretária Municipal de Agricultura, Turismo e Cultura, **Sra. VALDIRENE APARECIDA PAVAN**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº XXXXXXXX e inscrita no CPF nº XXXXXXXX, **CRENCIA** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, **estabelecida** à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no **CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXX** e neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nos termos e condições previstos no Edital de Chamamento Público nº 013/19, o qual tem por objeto o processo de seleção de agricultores e produtores interessados na comercialização de produtos descritos no ANEXO II, na 13ª Expo Uva de Itupeva, nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2019.

PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS: _____

Itupeva, _____ de _____ de 2.019.

VALDIRENE APARECIDA PAVAN
Secretária Municipal de Agricultura, Turismo e Cultura
RG nº xx.xxx.xxx-xx
CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

EMPRESA:

Nome:

Cargo:

RG nº xx.xxx.xxx-xx

CPF nº xxx.xxx.xxx-xx